



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 361, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 63.378,00 (sessenta três mil, trezentos e setenta e oito reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 167 do Constituição Federal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2015, o saldo de crédito adicional especial no valor de R\$ 63.378,00 (sessenta três mil, trezentos e setenta e oito reais), autorizado pela Lei Municipal Nº 4.207, de 31 de dezembro de 2014, nos seguintes créditos orçamentários:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**15.451.0055.2.152.000 – Revitalização e Reforma de Praças**

Obras e Instalações.....R\$ 45.528,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.850,00

Fonte de Recurso: Ação Judicial Processo 117/1.12.0000814-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA  
Vice-Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*